



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.092 /

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 1.854 de 28 de Janeiro de 1.971,

D E C R E T A

ART. 1º - Ficam criadas as funções gratificadas abaixo, com os símbolos que se mencionam:

I - SÍMBOLO FG. 1

- a) - Chefe da Divisão de Orçamento e Programação
- b) - Chefe da Divisão de Pessoal e Treinamento
- c) - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
- d) - Chefe da Divisão de Receita
- e) - Chefe da Tesouraria
- f) - Chefe da Divisão de Contabilidade
- g) - Chefe da Divisão de Obras
- h) - Chefe da Divisão de Viagem

II - SÍMBOLO FG. 2

- a) - Chefe da Seção de Cadastro e Topografia
- b) - Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
- c) - Chefe da Seção de Fiscalização Tributária
- d) - Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário
- e) - Chefe da Divisão de Parques e Jardins
- f) - Assistente do Chefe do Gabinete do Prefeito

III SÍMBOLO FG. 3

- a) - Chefe da Divisão de Oficina e Garagem
- b) - Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas
- e) - Chefe da Divisão de Comunicações e Manutenção
- d) - Encarregado do Matadouro

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

IV - SÍMBOLO FG. 5

Encarregado do Cemitério

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1.971.-


ENGº HAROLDI GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-